

LEI N.º 16.286, DE 18.07.17 (D.O. 19.07.17)

ALTERA O QUADRO DE EMPREGOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, A QUE SE REFERE A [LEI N.º 15.296, DE 8 DE JANEIRO DE 2013](#).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, na forma do anexo único desta Lei, o Quadro de Empregos da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, de que trata a Lei nº 15.296, de 8 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 16.286, DE 18 DE JULHO DE 2017.

QUADRO DE EMPREGOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

GRUPO OCUPACIONAL	EMPREGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Analista de Gestão	175
	Analista Químico	20
	Arquiteto	1
	Biólogo	11
	Geólogo	5
	Engenheiro	159
	Advogado	23
	Médico	4
	Tecnólogo	10
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Técnico Administrativo Operacional	547
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO GENERALISTA	Assistente Administrativo Operacional	189
EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Auxiliar Administrativo Operacional	309
TOTAL DE EMPREGOS		1453